



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

20/03/24

Jornal AMP

Página 429

Edição 2985

Fabiane Z.

Ass. Responsável

LEI Nº 2.637/24

Data 19.03.2024

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, de 05 de novembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.582/23, de 30 de novembro de 2023; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023, a seguinte ação:

ÓRGÃO:	03.00 - SECRET. MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	03.01 - DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS		
PROGRAMA:	0003 - Serviços Administrativos		
FUNÇÃO:	04 - Administração		
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral		
Ação nº	Descrição	Objetivo	
1.033	Equipamentos Rodoviários (Ônibus de Transporte)	Aquisição de ônibus para o transporte de Municípes.	
Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(P)	Ônibus	Unidade	01 (um)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de março de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal